CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PRJETO DE INDICAÇÃO Nº 131/2021

Autor: Vereador Dr. José Antônio

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, a concessão de período ilimitado e isenção de tarifa aos profissionais da saúde que estacionarem veículos de passeio nas áreas de Zona Azul, em um raio de 300 metros das unidades de saúde, hospitais, ambulatórios, UBS, UPA, AMA, pronto-socorro, estabelecimentos que prestem atendimentos de emergência e/ou, na hipótese de atendimento domiciliar, no âmbito do Município do Salvador, enquanto durar o período de calamidade pública em decorrência da pandemia do novo Corona Vírus.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Dr. José Antônio, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, a concessão de período ilimitado e isenção de tarifa aos profissionais da saúde que estacionarem veículos de passeio nas áreas de Zona Azul, em um raio de 300 metros das unidades de saúde, hospitais, ambulatórios, UBS, UPA, AMA, pronto-socorro, estabelecimentos que prestem atendimentos de emergência e/ou, na hipótese de atendimento domiciliar, no âmbito do Município do Salvador, enquanto durar o período de calamidade pública em decorrência da pandemia do novo Corona Vírus.

Análise:

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ